



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO  
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
Rua João Machado, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/89

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/89 e declaração expedida pela Assembléia Legislativa do Estado anexa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Prefeite Municipal de Cabedelo, para NCz\$ 4.246,20 (Quatro mil, duzentos e quarenta e seis cruzados novos e vinte centavos), assim dividida:

I - Subsídio (60%) - NCz\$ 2.547,72 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete cruzados novos e setenta e dois centavos).

II - Representação (40%) - NCz\$ 1.698,48 (Hum mil, seiscentos e noventa e oito cruzados novos e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Fica atualizada o subsídio do Vice-prefeito do Município de Cabedelo para NCz\$ 2.547,72 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete cruzados novos e setenta e dois centavos).

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor este DECRETO na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos pecuniários a 1º de junho de 1989.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, Em 19 de junho de 1989.

Wellington Viana França

Presidente

Gilberto dos Santos Miranda

1º Secretário

Fernando Firmino de Macêdo

2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

CONFIDENCIAL

João Pessoa - Pb.

DL n.º 02/89

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de direito, que o  
DEPUTADO ESTADUAL, percebe, mensalmente, a título de REMU-  
NERAÇÃO, a partir de JUNHO/89, em curso, a quantia de Ncr\$  
9.436,00 (nove mil quatrocentos e trinta e seis cruzados  
novos).

DIRETORIA de FINANÇAS da ASSEMBLEIA LE-  
GISLATIVA, em 15 de JUNHO de 1989.

*Arnóbio Lima Falcão*

Arnóbio Lima Falcão  
Diretor Financeiro